Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.226 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

"Denomina Rua André Plater, a antiga Rua 2 no loteamento Residencial Betel, o logradouro que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica denominada Rua ANDRÉ PLATER, a antiga Rua 2 no loteamento Residencial Betel- Conrado- 3° Distrito de Miguel Pereira.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Setembro de 2006.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21a 30 SET. / 2006.
Jornal BIM Nº 31
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0038